



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
Departamento de Ciências Contábeis



EDITAL Nº 03/2018

Seleção de Bolsista Assistência ao Estudante PRAE

O Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital de seleção de acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, para 02 (duas) vagas de Bolsa Assistência ao Estudante PRAE, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

1. CRONOGRAMA

- Período de inscrição de bolsista: **07/03/2016 a 14/03/2016, das 10h as 12h e das 14h as 16h.**
- Divulgação do resultado da seleção: **19/03/2016** – Mediante afixação de lista no mural da Secretaria do Curso de Ciências Contábeis da UFSM e publicação no site do Curso.

2. DAS VAGAS

| UNIDADE | VAGAS | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
|---|-------|--|
| NUPECC | 01 | Atendimento ao público Conhecimento de internet (envio e recebimento de arquivos) Conhecimento de Word e Excel |
| LABORATÓRIO DE INFORMATICA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 01 | Atendimento ao público Atendimento Telefônico Conhecimento de Word e Excel |

3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

- 3.1 O acadêmico deve ter obtido, no mínimo, 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior.
- 3.2 O acadêmico com benefício socioeconômico tem prioridade na destinação das cotas de bolsa nas vagas da unidade.

4. REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa Assistência ao Estudante PRAE o acadêmico deve:

- 4.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Contábeis da UFSM.
- 4.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, para o desempenho das atividades relativas à Bolsa.
- 4.3 Possuir Conta Corrente, ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário preferencialmente no **Banco do Brasil** ou **Caixa Econômica Federal**, para viabilizar pagamento da Bolsa. Não será permitida POUPANÇA DE QUALQUER BANCO, CONTA FÁCIL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CONJUNTA DE QUALQUER BANCO, OU CONTA DE TERCEIROS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
Departamento de Ciências Contábeis



Parágrafo único: O acadêmico selecionado, ao iniciar as atividades de bolsista PRAE, não poderá receber outra bolsa no âmbito da UFSM e não possuir vínculo empregatício.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

O Histórico Escolar simplificado deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição. As inscrições deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis até as **16 horas do dia 09/03/2018**.

6. PROCESSO SELETIVO:

A seleção será feita através da análise do histórico do aluno, sendo selecionado aquele que tiver a melhor média de notas. Levando em conta os critérios de prioridade e informações declaradas pelo candidato na ficha de inscrição para verificar as aptidões que as unidades necessitam.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O valor da bolsa será de R\$ 250,00 mensais, financiada por recursos da PRAE/UFSM;

7.2 A Bolsa tem a duração do Semestre Letivo vigente e a permanência do Bolsista será condicionada ao desempenho apresentado;

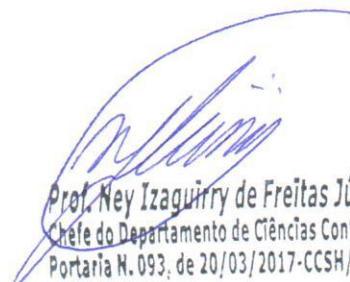
7.3 A Bolsa Assistência ao Estudante não gerará nenhum vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM;

7.4 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do chefe do Departamento, desde que justificada por escrito;

b) por solicitação do próprio bolsista por escrito.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Departamento de Ciências Contábeis, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas no âmbito da UFSM.


Prof. Ney Izaguirry de Freitas Júnior
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
Portaria N. 093, de 20/03/2017-CCSH/UFSM